# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

## P O R T A R I A  Nº 1.404/2020

**INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA AO SERVIDOR RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**

**WAGNER LUIZ FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da solicitação administrativa apresentada pelo interessado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica interrompida, a partir de 28 de setembro de 2020, a licença para tratar de interesses particulares, concedida nos termos da Portaria nº 1.403/2020, ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**, matrícula nº 097, investido no cargo de Procurador Legislativo, nos termos do art. 123, § 1º, da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de setembro de 2020.

**Wagner Luiz Ferreira**
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**José Roberto Carvalho**
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 28 / 09 / 2020

EDIÇÃO Nº 1467

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro